

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 302 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em INSTRUÇÃO PROGRAMADA.

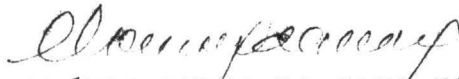
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 11 de dezembro e 2 de janeiro de 1976, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica instituído o Curso de Especialização em INSTRUÇÃO PROGRAMADA, a ser ministrado de acordo com o Convênio CAPES/DAU nº 30/75, que se regerá pelo Regulamento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de janeiro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "INSTRUÇÃO PROGRAMADA"

01. O Curso de Especialização em "INSTRUÇÃO PROGRAMADA" destina-se a ministrar conhecimentos, em nível superior ao de graduação, no campo de Metodologia de Ensino.
02. O Curso será ministrado sob a responsabilidade da Sub-Reitoria de Ensino e Administração Acadêmica que designará um professor responsável pelo Curso e a coordenação didático-científico ficará a cargo de um Colegiado de Curso Especial, na forma do item 12.
03. O Curso será ministrado sob a forma de aulas teóricas e práticas e através de técnicas individualizadas e de grandes e pequenos grupos.

3.1 - O Curso abrangerá as seguintes disciplinas:

I - DISCIPLINAS NUCLEARES

- a) Princípios e Técnicas Básicas de Programação;
- b) Técnicas Avançadas de Programação

II - DISCIPLINAS COMPLEMENTARES

- a) Projetos de Programas
- b) Experimentação de Programas
- c) Problemática de Implementação.

04. O Curso será realizado no período de 09/02/76 a 28/04/76, de acordo com o calendário anexo. As inscrições serão feitas na Assessoria de Apoio Didático-Pedagógico da Sub-Reitoria de Ensino e Administração Acadêmica, no período de 19/01 a 30/01/76.
  05. O Curso funcionará em dependência da Cidade Universitária, ouvido o DERCA.
  06. O Curso compreenderá uma turma com o máximo de 35 (trinta e cinco) participantes, podendo pleitear inscrição:
    - a) Professores e Auxiliares de Ensino da UFPa., pertencentes ao Departamento de Fundamentos da Educação; Métodos, Técnicas e Orientação da Educação do Centro de Educação e Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
    - b) professores credenciados por instituições de Ensino Superior não pertencentes a UFPa., e credenciados pela respectiva entidade.
- 6.1 - Se o número de candidatos ultrapassar o número de vagas, a inscrição será feita na seguinte escala de prioridade:
- a) Auxiliares de Ensino sem Pós-Graduação;
  - b) professores que lecionam as disciplinas: Psicologia; Didática, Medidas Educacionais, Estatística.

c) outros professores.

6.2 - Fica assegurada dentro do limite de vagas, a inscrição dos candidatos credenciados por outras instituições não pertencentes a UFPa. e credenciados pela respectiva entidade.

- a) Fundação Universidade do Amazonas - 3 vagas
- b) Fundação Universidade do Acre - 3 vagas
- c) Fundação Universidade do Maranhão - 2 vagas

07. A carga horária do Curso compreenderá 360 (trezentos e sessenta) horas correspondentes a 16 (dezesseis) créditos, assim distribuídos:

	<u>CARGA HORÁRIA</u>			<u>CRÉDITOS</u>		
	T	P	Total	T	P	Total
<b>I - <u>DISCIPLINAS NUCLEARES</u></b>						
1. Princípios e Técnicas Básicas de Programação	120	-	120	8	-	8
2. Técnicas Avançadas de Programação	-	60	60	-	2	2
			<u>180</u>			<u>10</u>
<b>II - <u>DISCIPLINAS COMPLEMENTARES</u></b>						
1. Projetos de Programas	-	60	60	-	2	2
2. Experimentação de Programas	-	90	90	-	3	3
3. Problemática de Implementação	-	30	30	-	1	1
			<u>180</u>			<u>6</u>

08. Os programas das disciplinas obedecerão ao que contém o Anexo 2.

09. A verificação da aprendizagem será feita através de provas e outros trabalhos desenvolvidos ao longo do Curso, de exame final ou trabalho individual, na forma que vier a ser aprovado pelo Colegiado de Curso Especial.

10. Será considerado aprovado o participante que tiver obtido em cada disciplina:

- a) frequência mínima de 80% (oitenta por cento)
- b) conceitos mínimos previstos no artigo 69 do Regimento Geral.

11. O corpo docente será constituído dos seguintes professores:

- a) CAROLINA MARTUCELLI BORI - Universidade de São Paulo
- b) NOEMA CASTRO DE OLIVEIRA - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- c) LUIZ PIMENTA NEVES - CENAFOR
- d) PLÍNIO DIAS DA SILVA JUNIOR - CENAFOR

- b) MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA, Professora Assistente do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, da Universidade Federal do Pará, Mestre em Educação, Área de Métodos e Técnicas, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
12. O Colegiado do Curso será constituído por três (3) professores representantes das disciplinas:
- I - Princípios e Técnicas Básicas de Programação
  - II - Técnicas Avançadas de Programação
  - III - Projetos de Programas
  - IV - Experimentação do Programa
  - V - Problemática da Implementação
- 12.1- Fará parte do Colegiado do Curso um (1) representante discente.
13. Os recursos financeiros decorrerão do convênio CAPES/DAU/UFPa. nº 30/75, na forma do orçamento (Anexo 3) que acompanha este Regulamento.
14. Será cobrada taxa de inscrição no valor de Cr\$ 510,00 conforme Resolução nº 279/74 - CONSUNI.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O 1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "INSTRUÇÃO PROGRAMADA"

C A L E N D Á R I O

FEVEREIRO

2a.	9	16	23		
3a.	10	17	24		
4a.	11	18	25		
5a.	12	19	26		
6a.	13	20	27		
Sáb.	14	21	28		
					Total .... 108 horas

MARÇO

2a.	-	8	15	22	29
3a.	-	9	16	23	30
4a.	-	10	17	24	31
5a.	-	11	18	25	-
6a.	5	12	19	26	-
Sáb.	6	13	20	-	-
					Total .... 124 horas

ABRIL

2a.	-	5	12	19	26
3a.	-	6	13	20	27
4a.	-	7	14	-	28
5a.	1	8	-	22	-
6a.	2	9	-	23	-
Sáb.	3	10	-	24	-
					Total .... 120 horas

OBS: O Curso funcionará de 2a. à Sábado no horário de:

- 08:00 às 12:00 hs
- 16:00 às 18:00 hs

PROGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM " INSTRUÇÃO PROGRAMADA "

I - DISCIPLINAS NUCLEARES

1. Princípios e Técnicas Básicas de Programação
  - . Bases Psicológicas da Instrução Programada
  - . Necessidades práticas para Instrução Programada
  - . Característica da Instrução Programada
  - . Aplicações típicas de Instrução Programada
  - . Tipos de Programas
  - . Técnicas Básicas de Programação:
    - .. Objetivos comportamentais
    - .. Análise de tarefas para definir objetivos comportamentais
    - .. Análise comportamental para desenvolver programas
    - .. Preparação de exercícios programados
    - .. Pré-avaliação de programas
2. Técnicas Avançadas de Programação
  - . Ensino de Conceitos
  - . Ensino de soluções de problemas
  - . Ensino de pensamento divergente
  - . Outras técnicas
  - . Programação audiovisual
  - . Auxílio do Ensino
  - . Avaliação Final
  - . Análise crítica do projeto

II.- DISCIPLINAS COMPLEMENTARES

1. Projetos de Programação
  - . Preparação da primeira versão de um Programa
2. Experimentação de Programas
  - . Revisão e complementação do projeto
  - . Implantação experimental
  - . Avaliação do Programa
3. Problemática de Implementação
  - . Problemas de Implementação
  - . Treinamento de Monitores
  - . Análise crítica final do Projeto

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

A N E X O 3

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "INSTRUÇÃO PROGRAMADA"

O R Ç A M E N T O

RECEITA (Convênio CAPES/DNU/30/75) .....Cr\$ 97.630,00

DESPESAS:

01. Material de Consumo.....Cr\$ 3.200,00  
02. Pessoal (hora-aula).....Cr\$ 36.000,00  
03. Serviços de Terceiros  
    a) Passagens aéreas (4)  
        São Paulo/Belém/São Paulo  
        (Cr\$ 4.002,00).....Cr\$ 16.032,00  
    b) Professor Responsável.....Cr\$ 9.000,00  
    c) Pessoal Administrativo.....Cr\$ 2.500,00  
04. Bolsas (8).....Cr\$ 33.400,00  
  
T O T A L:.....Cr\$105.132,00

OBS: A diferença, no valor de Cr\$ 7.502,00, correrá por conta de recursos próprios da UFFa., provenientes do recolhimento da taxa de inscrição no valor de CR\$ 510,00 correspondentes a 17 créditos, conforme Resolução nº 270/74-CONSUN.